



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora, Depósito e Avaliação

Processo n.º 100329.49.2018

JEC VARA CÍVEL

Aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2018

nesta Comarca e Rua Jandyrso F. Rossi, 101
Chac. Pantanal, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de Obrigação de fazer

que Marcos Aurelio Ferrarini move a ICP da Silva Empre ME

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

Indicados pelo executado
Um computador marca AOC, com teclado e CPU em funcionamento
avaliado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Um computador SAM SUNG, com teclado e CPU em funcionamento
avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Feito(a) a penhora acima nomeei como fiel depositário(a)
Ivan Carlos Pereira da Silva,
RG 45.593.653-5

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JEC VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]
DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA REIS FRANCA, liberado nos autos em 31/07/2018 às 14:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000329-49.2018.8.26.0362 e código 2E52BA1.